



**EDITAL Nº 04/2013 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)
INGRESSO NO PERÍODO LETIVO DE 2013.2 – ALUNO ESPECIAL**

1. Preâmbulo

1.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso das atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento das vagas como aluno especial do Curso de Mestrado do PPGEE, para ingresso no período letivo 2013.2, em conformidade com o Regulamento deste Programa, com a Resolução nº 36/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB e com as recomendações nº 05 e nº 10 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República da Paraíba.

1.2 As Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

- a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.cear.ufpb.br/cear/ppgee>,
- b. diretamente com o Coordenador do programa pelo e-mail ppgee@cear.ufpb.br,
- c. na Secretaria Executiva do PPGEE localizada no Prédio CTJ sala 204, Campus I, João Pessoa/PB;
- d. pelo correio no endereço: PPGEE, Caixa Postal 5088, Cidade Universitária, CEP 58.051-970, João Pessoa/PB.

1.3. O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido pelo Colegiado do PPGEE, conforme explicitado no Quadro I da Seção 7 deste Edital.

1.4. Área de concentração: Sistemas de Energia

1.5. Linhas de pesquisa:

- 1.5.a) Otimização de sistemas de energia.
- 1.5.b) Sistemas eletroeletrônicos energeticamente eficientes.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Executiva do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, no horário das 9 às 12 horas, nas datas explicitadas no Quadro I.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital.

2.3. Serão aceitos pedidos de inscrição enviados por via postal (**especificamente o serviço de SEDEX**), se remetidos até a data final explicitada no Quadro I para o seguinte endereço:



Secretaria Executiva do PPGEE, Caixa Postal 5088, CAMPUS I, Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP – 58.051-970.

2.3.a) No envelope deverá estar explícito “**Inscrição PPGEE - EDITAL Nº 04/2013**”

2.4. Podem inscrever-se portadores de diploma de cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC, em Engenharia Elétrica ou de áreas afins a critério do Colegiado do Programa, alunos desses cursos com possibilidade de conclusão antes do início do período letivo 2013.2, ou ainda alunos desses cursos de graduação devidamente matriculados na UFPB que tenham cursado um mínimo de 80% dos créditos.

2.5. Para a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b. Histórico escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;

3. Da seleção

3.1. O processo de seleção consistirá de apenas da etapa **eliminatória**.

3.2. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção que, após verificar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo II.

3.2.1. Nesta etapa, após a avaliação pela Comissão de Seleção, os candidatos serão enquadrados em uma das duas condições: **selecionado ou não selecionado**.

3.2.2. **Selecionado** será considerado o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas de cada linha de pesquisa.

4. Das vagas

4.1. Para o ingresso em 2013.2 são ofertadas as seguintes vagas para aluno especial por linha de pesquisa:

Otimização de Sistemas de Energia – 02 vagas.

Sistemas Eletroeletrônicos Energeticamente Eficientes – 02 vagas.

5. Da divulgação dos resultados

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE (<http://www.cear.ufpb.br/cear/ppgee>) e no quadro de avisos da Secretaria do Programa conforme Quadro I.

6. Dos recursos

6.1 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa num prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado do



processo seletivo.

7. Cronograma

7.1. As datas e etapas do processo seletivo constituem o Calendário da Seleção visto no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para 2013.2 – Alunos Especiais;

ETAPA	Datas
Inscrição	15/07/2013 a 26/07/2013
Divulgação dos resultados	31/07/ 2013
Matrícula prévia	05 a 07/08/2013
Início do período letivo	12/08/2013

8. Das disposições gerais

8.1 Fica garantido aos candidatos o esclarecimento de situações pessoais e acesso a todas as informações, em tempo hábil e razoável, através de documento de solicitação por escrito e entregue na secretaria do PPGEE ou enviado por e-mail diretamente ao coordenador do curso (ppgee@cear.ufpb.br).

8.2 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

8.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Publicado em 12 de julho de 2013 pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE .

Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE
Campus Universitário I, Caixa Postal 5088
João Pessoa - Paraíba
CEP: 58.051-970 Fone: +55 83 3216 7857



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo				Foto 3x4
Data de Nascimento / /	Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	CPF	Nacionalidade	
Identidade Nº Órgão Emissor UF Data / /			Passaporte	
Endereço Completo:				
CEP	Telefone	Celular	E-Mail	

FORMAÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Graduação	Instituição	Cidade	UF	Início	Conclusão
Outros Cursos Relevantes (informar)	Instituição	Cidade	UF	Início	Conclusão

CANDIDATURA

Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Otimização de sistemas de energia	<input type="checkbox"/> Sistemas eletroeletrônicos energeticamente eficientes
Regime de Estudos:	<input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva (40 h semanais)	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial

CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

Local:	Em: / /	_____
Candidato		

USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Recebido em: / /	_____
Secretário	

Uso da Comissão de Seleção:



ANEXO II - Quadro de Pontuação do Candidato

ITEM	Pontos obtidos
Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE de 0 a 10) da Graduação * Carga horária ponderada do curso . Caso o histórico escolar não apresentar CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada: Pontos = $12,5 \times [(CRE - 5,0) \times (CHTC / 3600) \times (IQC / 5,0)]$. CHTC – Carga Horária Total do Curso IQC – Indicador de Qualidade do Curso ou Instituição (INEP/MEC).	
Nota Final	